## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 0007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 0078/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 0042/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATANDUVAS - SC ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. (PROCESSO LICITATÓRIO № 0078/2020 – PR № 0042/2020).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS – SC, com sede na Rua da Liberdade, s/n, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/ MF sob n° 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, inscrito no CPF/ MF sob n° 195.397.549-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADO: A empresa PRECISA EM GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Minas Gerais, n° 533, sala 206, Bairro Presidente Médici, município de Chapecó – SC, CEP 89801-200, inscrita no CNPJ/ MF sob n° 10.954.970/0001-80, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Paulo André Testa, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.127.894 SSP/ SC e inscrito no CPF/ MF sob o n° 870.781.989-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 11 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a pedido apresentado pela Secretaria de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter os serviços prestados contratados por interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira, item 3.1, do contrato original; **CONSIDERANDO** a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado.

## **RESOLVEM:**

- **1. CLÁUSULA PRIMEIRA -** Prorrogar o prazo do contrato em 12 meses, com novo prazo iniciando em 15 de dezembro de 2021 e findando em **15 de dezembro de 2022**;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA Dá-se a este Aditivo o valor total de R\$ 25.316,00 (vinte cinco mil trezentos e dezesseis) sendo pago em parcelas 12 (doze) parcelas de R\$ 1.343,00 (um mil

trezentos e quarenta e três reais) referentes a licença de uso de sistema de Gestão da Assistência Social por prazo determinado, com hospedagem do Sistema em Servidor Virtual datacenter e 50 (cinquenta) horas técnicas para suporte após o período de implantação com valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) a hora;

**3. CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, VI, da lei 8.666/1993

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 13 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

PAULO ANDRÉ TESTA
PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CONTRATADA

Valmir de Rós Assessor Jurídico OAB/SC 26.310

## **TESTEMUNHAS**

NOME:	NOME:
CPF:	CPF: